



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA INTERSET SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO E OPERADOR DE FOTOCOPIADORA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº: 03/2022, PROCESSO Nº 23278.004472/2022-09**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823- 431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Fabiolo Moraes Amaral, RG nº 982.829.489-00 SSP/BA, CPF nº 838217168 SSP/BA, residente nesta cidade, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **INTERSET SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.633.102/0001-23, sediada na Alameda Salvador, 1057, Sala 308, Torre Europa, Salvador Shopping Business, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41820-790, em Salvador BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CAIO JULIO CESAR DE CASTRO NEVES DA SILVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.422.261- 17, expedida pela SSP/BA. e CPF nº 935.619.115- 87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.001796/2022- 17 vinculado ao Processo nº 23278.004472/2022-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Repactuação do Contrato nº 07/2022, no valor de R\$ 19.712,04, (Dezenove mil, setecentos e doze reais e quatro centavos), passando de R\$ 222.438,96 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)), para R\$ 242.151,00 (Duzentos e quarente e dois mil, cento e cinquenta e um reais), um aumento equivalente a 8.86% do valor anterior do Contrato, para a prestação de serviços continuados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de recepcionista I, recepcionista III, porteiro e operador de fotocopiadora, disponibilizado pela contratada, qual seja, **INTERSET SERVIÇOS LTDA**, conforme pregão eletrônico por sistema de registro de preços SRP nº: 03/2022, processo nº 23278.004472/2022-09.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000030/2023 - DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/01/2023 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002637/2023 - NÚMERO DO PROCESSO: 14021.108360/2023-10 - DATA DO PROTOCOLO: 24/01/2023;** e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/18; na Instrução Normativa nº 05/2017 e no seguinte quadro descritivo:

VALORES ATUAIS DO CONTRATO						VALORES CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO			IMPACTO AN
DESC	UNID	QTD	VALOR/UN P/POSTO	VALOR/MÊS P/POSTO	VALOR/ANO P/POSTO	VALOR/UN P/POSTO	VALOR/MÊS P/POSTO	VALOR/ANO P/POSTO	VALOR/AUMENTO P/POSTO
Serviços de reprodução de documentos – Operador (a) de fotocopiadora	POSTO	1	R\$ 2.888,32	R\$ 2.888,32	R\$ 34.659,84	R\$ 3.146,35	R\$ 3.146,35	R\$ 37.756,20	R\$ 3.096,36
Serviços de portaria – Porteiro	POSTO	1	R\$ 2.980,78	R\$ 2.980,78	R\$ 35.769,36	R\$3.246,63	R\$3.246,63	R\$38.959,56	R\$ 3.190,20
Serviços de recepção – Recepcionista I	POSTO	1	R\$ 2.896,69	R\$ 2.896,69	R\$34.760,28	R\$ 3.155,00	R\$ 3.155,00	R\$37.860,00	R\$ 3.099,72
Serviços de recepção – Recepcionista III	POSTO	3	R\$ 3.256,93	R\$ 3.256,93	R\$ 39.083,16	R\$ 3.543,76	R\$ 3.543,76	R\$ 42.525,08	R\$ 3.441,92
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$18.536,58</b>	<b>R\$222.438,96</b>		<b>R\$20.179,26</b>	<b>R\$242.151,00</b>	<b>R\$19.712,04</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão do fato gerador desta repactuação ter sido a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000030/2023 - DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/01/2023 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002637/2023 - NÚMERO DO PROCESSO: 14021.108360/2023-10 - DATA DO PROTOCOLO: 24/01/2023**, fica assegurado o direito da sociedade empresária ao recebimento de valores retroativos havidos entre os meses de Janeiro a Abril do ano de 2023, para os três postos de Recepcionista III, ao posto de Porteiro e ao posto de Operador de fotocopiadora. Já com relação ao posto de Recepcionista I, a retroatividade contará apenas ao mês de abril do ano de 2023, que foi quando o respectivo posto começou a ser utilizado, com base no primeiro termo aditivo ao instrumento de contrato 07/2022, celebrado entre o **IFBA - Campus Eunápolis** e a Empresa **INTERSET SERVIÇOS LTDA**, valor retroativo este que se perfaz no montante equivalente a R\$ 5.795,75 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), cujo recebimento será solicitado através de apresentação de Nota Fiscal a ser emitida pela empresa, especificamente para esta finalidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 07/2022, celebrado entre o **IFBA-CAMPUS EUNÁPOLIS** e a empresa **INTERSET SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com o Pregão eletrônico por sistema de registro de preços SRP nº: 03/2022.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento de apostilamento contratual.

Eunápolis, Bahia - Brasil

**Fabiolo Moraes Amaral**  
**Diretor Geral**  
**IFBA – Campus Eunápolis**



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 11/05/2023, às 12:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2902458** e o código CRC **907E7C55**.